



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 84/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.132/2021 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Cantagalo–PR.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB. ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gleise Elise das Neves

Suplente Vanderleia Volff

Titular: Josmar Alexandre de Oliveira

Suplente: Gladimir Becker Camargo

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Inez Pereira de Jesus

Suplente: Eliete Mariléia Girardi

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marivete Mexko

Suplente: Adeline de Fatima Souza

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Tanisy Rafaela de Souza

Suplente: Giucimara Maria Juliane

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Grazielle de Fátima dos Santos Coelho,

Suplente: Franciele Zastavni da Silva

Titular: Vanessa Antonio de Oliveira Semchechen

Suplente: Olga Drabecki

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Karine Weber

Suplente: Marilson Silva de Oliveira

Titular: Sieli Maria da Silva

Suplente: Verônica de Jesus Modesto

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Elenice Mugnol

Suplente: Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso

Art. 3º. Foram eleitos e nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:

Presidente: VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Vice-presidente: INEZ PEREIRA DE JESUS - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Art. 4º. O mandato do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá vigência de 04 (quatro) anos, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº30/2023.

Cantagalo, 04 de junho de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 089/2025 – QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 02



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 083/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

III - Superávit Financeiro:
R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, Inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres);
00328 – SESA – CEF Incentivo Financeiro Atenção Básica Primária;
00377 – SESA Qualificação da Atenção Primária à Saúde;
00504 – Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias; e
10029 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de maio de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2275 - Decreto nº 83/2025 de 29/05/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2142 Lei Orçamentária Anual - LOA		1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	136.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	80.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	76.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	52.200,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.200,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	51.000,00
Despesa			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		18.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
28.452.000.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1300 00004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
2090 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
2130 00484 Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Alteração de Fonte		
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Alteração de Fonte		
2160 00303 SAÚDE - Recaudas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		24.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado		
2181 00377 SESA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 377			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		7.000,00
10.301.000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Vinculado		
2290 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.200,00
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Livre		
2240 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado		
2241 10029 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1029			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, em 29/05/2025

0000000113124



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		18.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3660 00104 FUNDEB - 20% - Despesas Impostos Vinculadas à Educação Básica - 104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Acréscimo		15.000,00
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência		
3701 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		10.000,00
12.361.0080.2058 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência		
4200 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		10.000,00
12.361.0080.2058 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferência		
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		50.000,00
12.361.0080.2058 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferência		
4340 00107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		50.000,00
12.361.0080.2058 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência		
4371 00192 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
11.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo		1.000,00
23.661.0110.2074 INCENTIVO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL	Abertura		
3.3.90.29.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência		
5280 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
11.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação		1.000,00
23.661.0110.2074 INCENTIVO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL	Abertura		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Transferência		
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, em 29/05/2025

0000000113124



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 84/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.132/2021e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Cantagalo-PR.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.willá composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gleise Elise das Neves
Suplente: Vanderleia Wolff
Titular: Josmar Alexandre de Oliveira
Suplente: Gládir Becker Camargo

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Inez Pereira de Jesus
Suplente: Eliete Mariléia Girardi

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marivete Mexio
Suplente: Adeline de Fatima Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 089/2025 – QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 03

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Tanisy Rafaela de Souza
Suplente: Giucimara Maria Juliane

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Grazielle de Fátima dos Santos Coelho,
Suplente: Franciele Zastavni da Silva
Titular: Vanessa Antonio de Oliveira Semchechen
Suplente: Olga Drabecki

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Karine Weber
Suplente: Marilson Silva de Oliveira
Titular: Sieli Maria da Silva
Suplente: Verônica de Jesus Modesto

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Elenice Mugnol
Suplente: Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso

Art. 3º. Foram eleitos e nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:
Presidente: VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Vice-presidente: INEZ PEREIRA DE JESUS - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Art. 4º. O mandato do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá vigência de 04 (quatro) anos, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 30/2023.

Cantagalo, 04 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2025

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estabelecido Lei Municipal nº 1.326/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Cleverton Gustavo Semchechen
Vice-presidente: Jucelia Formalo.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleverton Gustavo Semchechen
Suplente: Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Representantes da Administração Pública Municipal:
Titular: José Abili Abreu Pontarolo
Suplente: Andi Rian da Silveira

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ivone Aparecida Correa
Suplente: Marivete Mexio

Representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Daiane Fracasso
Suplente: Maridelmá Aparecida Volf



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Inez Pereira de Jesus
Suplente: Adeline de Fátima de Souza

Representantes dos Servidores Efetivos, Atuantes na Rede Municipal de Ensino:
Titular: Sidnei Veiga
Suplente: Giucimara Maria Juliane

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Suzana Muzzolon
Suplente: Cleomara do Prado Kukul

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Júlia de Fátima da Silva de Paula
Suplente: Joellita de Oliveira Padilha Krusch

Representantes dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Jucelia Formalo
Suplente: Edina Muzzolon

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 04 de junho de 2025

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2025

SÚMULA Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os representantes da Administração direta e indireta para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

DIRETOR DE DEFESA CIVIL
Diretor: CLERSON DAHMER DE MORAES
Suplente: SANDRO ROBERTO BALDISSERA
Membro: MIGUEL BATISTA

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL
Coordenadoria de Operações: IURY HENRIQUE SLOMPO
Secretário: JOSÉ RAFAEL LEPORASSI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2025.

Cantagalo, 05 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL